L E I Nº 2.724 **DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2008.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.703/08, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 2.703/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **ART. 1º** - Fica criada com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SEVERINA DOS RAMOS DE SOUSA,** o estabelecimento de ensino localizado na Rua Evelina Reis e Geny Reis, Lotes 25, 26 e 27, Gleba 2, Loteamento Vila Geni, Itaguaí.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 10 de Novembro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO